

Quilombo/SC, 20 de maio de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 057/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES E SENHORAS VEREADORES**

Sirvo-me do presente para solicitar a essa egrégia Câmara de Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA COMPLEMENTAR Nº 031/2001 A FIM DE AUMENTAR AS VAGAS DO CARGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O quadro de vagas do Município de Quilombo em relação ao cargo de Assistente de Serviço Social conta com 04 (quatro) vagas. Atualmente, o quadro de vagas está preenchido por 04 (quatro) servidores efetivos, sendo: um atuante do CRAS, um do CREAS, um no CAPS e um na Secretaria de Assistência Social.

Com o advento da Lei Federal n. 13.935/2019 as redes públicas de educação básica devem contar com serviços de psicologia e de serviço social.

Ocorre que não há como deslocar um Assistente de Serviço Social já atuante no Município de Quilombo, porquanto desenvolvem seu labor na prestação de serviço essencial.

Assim, para suprir a necessidade atual e futuro próximo, necessária a criação de ao menos mais 02 (duas) vagas do cargo de Assistente de Serviço Social, sendo uma para a necessidade atual e outra para um futuro próximo.

Sabe-se da preocupação desta casa de Leis em relação às necessidades de o serviço público ser prestado de forma esmerada e eficiente, por essa razão solicita-se a apreciação e a aprovação do Presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Quilombo.

Atenciosamente,



JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025 – DE ____ DE ____ 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA
COMPLEMENTAR Nº 031/2001 A FIM DE
AUMENTAR AS VAGAS DO CARGO DE
ASSISTENTE DE SERVIÇO SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado em mais 02 (dois) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviço Social, alterando de 04 (quatro) para 06 (seis) a quantidade de vagas de cargos efetivos, previstas no Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, da Lei Complementar nº 031, de 05 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fica atualizado o Anexo I da Lei Complementar 031/2001, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2001

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

GRUPO	CÓD.	CARGO	NÍVEL	Nº VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
I. SERVIÇOS GERAIS (SEG)	01.01	Auxiliar de serviços gerais	11	50	1.641,49
	01.02	Vigia	11	15	1.641,49
	01.03	Auxiliar administrativo	11	07	1.641,49
	01.05	Agente de Apoio Operacional	11	10	1.641,49
	01.06	Auxiliar de Serviços de Saúde Pública	11	05	1.641,49
	01.07	Agente Comunitário de Saúde	12	37	3.036,00
	01.08	Agente de Endemias	11	02	1.641,49
II. SERVIÇOS OPERACIONAIS	02.01	Agente de Serviços Fazendários	11	03	1.641,49
	02.02	Agente de Manutenção e Conservação	22	Extinção LC 56/2005	2.546,45

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

(SOP)	02.03	Agente Administrativo	14	10	1.837,55
	02.04	Agente de Saúde Pública	16	05	1.898,77
	02.05	Auxiliar de Enfermagem	21	20	2.486,56
	02.06	Motorista	21	35	2.486,56
	02.07	Operador de máquinas	23	25	3.029,72
III. SERVIÇOS AUXILIARES (SAL)	03.01	Assistente administrativo	13	06	1.816,80
	03.02	Assistente financeiro	17	02	1.978,27
	03.03	Assistente tributário	17	02	1.978,27
	03.04	Assistente de Promoção Social	17	05	1.978,27
	03.05	Assistente de Obras	18	01	2.158,95
	03.06	Fiscal Fazendário	18	03	2.158,95
	03.07	Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	20	04	2.464,98
	03.08	Mecânico	25	04	3.390,14
	03.09	Fiscal de Tributos e obras	24	03	3.091,49
IV. TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)	04.01	Técnico de Enfermagem	22	10	2.546,45
	04.02	Técnico em Controle Interno	30	03	5.231,17
	04.03	Técnico em agropecuária	27	05	3.725,18
	04.04	Técnico em contabilidade	29	02	4.898,66
	04.05	Técnico em Atividades Administrativas	30	Extinção LC 128/2017	5.231,17
	04.06	Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática	30	01	5.231,17
	04.07	Técnico em Saúde Bucal	19	04	2.402,34
	04.08	Técnico em Controle de Patrimônio	30	01	5.231,17
	04.09	Tesoureiro	32	01	6.443,20
	04.10	Técnico Administrativo	30	02	5.231,17
V. TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)	05.01	Bioquímico e Farmacêutico 40 horas	32	01	6.443,20
	05.02	Enfermeiro	31	06	5.296,22
	05.03	Engenheiro Agrônomo	33	04	7.590,11
	05.04	Médico Veterinário	33	03	7.590,11
	05.05	Médico 20 horas	34	02	7.988,83

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

05.06	Odontólogo 20 horas	52	Extinção LC 56/2005	4.631,19
05.08	Contador	35	02	9.108,18
05.09	Médico 40 horas	37	Extinção LC 124/2017	21.538,62
05.10	Psicólogo	31	06	5.296,22
05.11	Fonoaudiólogo	31	01	5.296,22
05.12	Assistente de Serviço Social	28	06	4.631,20
05.13	Odontólogo 40 horas	32	04	6.443,20
05.14	Nutricionista 40 horas	31	03	5.296,22
05.15	Advogado 20 horas	32	Extinção LC 187/2023	6.443,20
05.16	Procurador Jurídico	31	02	5.296,22
05.17	Médico Clínico Geral 40 horas	36	07	14.915,73
05.18	Arquiteto e Urbanista 40 horas	30	05	5.231,17
05.19	Engenheiro Civil 40 horas	30	05	5.231,17
05.20	Procurador Assistente 40 horas	30	05	5.231,17
05.21	Farmacêutico 40 horas	26	03	3.511,71
05.22	Médico Psiquiatra 20 horas	35	01	9.108,18

Art. 3º Fica atualizado o Anexo VIII da Lei Complementar 031/2001, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO VIII

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2001

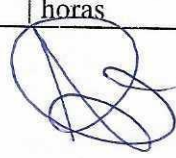
QUADRO COMPLETO DE CARGOS EFETIVOS

GRUPO	CÓD.	CARGO	NÍVEL	Nº VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
I. SERVIÇOS GERAIS (SEG)	01.01	Auxiliar de serviços gerais	11	50	1.641,49
	01.02	Vigia	11	15	1.641,49
	01.03	Auxiliar administrativo	11	07	1.641,49
	01.05	Agente de Apoio Operacional	11	10	1.641,49
	01.06	Auxiliar de Serviços de Saúde Pública	11	05	1.641,49

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

	01.07	Agente Comunitário de Saúde	12	37	3.036,00
	01.08	Agente de Endemias	11	02	1.641,49
II. SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)	02.01	Agente de Serviços Fazendários	11	03	1.641,49
	02.02	Agente de Manutenção e Conservação	22	Extinção LC 56/2005	2.546,45
	02.03	Agente Administrativo	14	10	1.837,55
	02.04	Agente de Saúde Pública	16	05	1.898,77
	02.05	Auxiliar de Enfermagem	21	20	2.486,56
	02.06	Motorista	21	35	2.486,56
	02.07	Operador de máquinas	23	25	3.029,72
III. SERVIÇOS AUXILIARES (SAL)	03.01	Assistente administrativo	13	06	1.816,80
	03.02	Assistente financeiro	17	02	1.978,27
	03.03	Assistente tributário	17	02	1.978,27
	03.04	Assistente de Promoção Social	17	05	1.978,27
	03.05	Assistente de Obras	18	01	2.158,95
	03.06	Fiscal Fazendário	18	03	2.158,95
	03.07	Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	20	04	2.464,98
	03.08	Mecânico	25	04	3.390,14
	03.09	Fiscal de Tributos e obras	24	03	3.091,49
IV. TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)	04.01	Técnico de Enfermagem	22	10	2.546,45
	04.02	Técnico em Controle Interno	30	03	5.231,17
	04.03	Técnico em agropecuária	27	05	3.725,18
	04.04	Técnico em contabilidade	29	02	4.898,66
	04.05	Técnico em Atividades Administrativas	30	Extinção LC 128/2017	5.231,17
	04.06	Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática	30	01	5.231,17
	04.07	Técnico em Saúde Bucal	19	04	2.402,34
	04.08	Técnico em Controle de Patrimônio	30	01	5.231,17
	04.09	Tesoureiro	32	01	6.443,20
	04.10	Técnico Administrativo	30	02	5.231,17
	05.01	Bioquímico e Farmacêutico 40 horas	32	01	6.443,20



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

V. TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)	05.02	Enfermeiro	31	06	5.296,22
	05.03	Engenheiro Agrônomo	33	04	7.590,11
	05.04	Médico Veterinário	33	03	7.590,11
	05.05	Médico 20 horas	34	02	7.988,83
	05.06	Odontólogo 20 horas	52	Extinção LC 56/2005	4.631,19
	05.08	Contador	35	02	9.108,18
	05.09	Médico 40 horas	37	Extinção LC 124/2017	21.538,62
	05.10	Psicólogo	31	06	5.296,22
	05.11	Fonoaudiólogo	31	01	5.296,22
	05.12	Assistente de Serviço Social	28	06	4.631,20
	05.13	Odontólogo 40 horas	32	04	6.443,20
	05.14	Nutricionista 40 horas	31	03	5.296,22
	05.15	Advogado 20 horas	32	Extinção LC 187/2023	6.443,20
	05.16	Procurador Jurídico	31	02	5.296,22
	05.17	Médico Clínico Geral 40 horas	36	07	14.915,73
	05.18	Arquiteto e Urbanista 40 horas	30	05	5.231,17
	05.19	Engenheiro Civil 40 horas	30	05	5.231,17
	05.20	Procurador Assistente 40 horas	30	05	5.231,17
	05.21	Farmacêutico 40 horas	26	03	3.511,71
	05.22	Médico Psiquiatra 20 horas	35	01	9.108,18

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em..... dede 2025.


JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

**ESTIMATIVAS E ANALISE DOS IMPACTOS FINANCEIROS RELACIOANDOS AO
PROJETO DE LEI Nº 57/2025**

A Lei Complementar Federal de n. 101/2000 prevê a responsabilidade fiscal. Especificamente em seus artigos 16 e 17 prevê a necessidade do impacto orçamentário-financeiro quando da criação de nova despesa. Já em seus artigos 19 a 23 da mesma Lei estabelece o limite com despesas de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Assim, encaminha-se o levantamento estimado dos gastos, bem como a previsão de limites para despesas com pessoal em relação à RCL.

Com base nos dados apresentados, os impactos financeiros decorrentes do aumento de vagas e das contribuições ao INSS patronal para os próximos anos são os seguintes:

- **2025: R\$ 86.265,62**
- **2026: R\$ 152.822,64**
- **2027: R\$ 157.761,35**

Esses valores consideram o acréscimo das obrigações patronais, bem como as alíquotas do INSS patronal, que estão previstas em 12% para 2025, 16% para 2026 e 20% para 2027. O aumento progressivo dessas alíquotas impacta diretamente os custos com pessoal ao longo dos anos e são o principal fator do aumento gradativo, estabilizando em 20% a partir de 2027.

Apesar desse aumento nos custos, a despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, que em 2024 foi de 31,15%, não gerará grandes impactos. Isso se deve à estabilidade da arrecadação e à manutenção do equilíbrio financeiro, garantindo que os limites fiscais sejam respeitados sem comprometer a capacidade de gestão orçamentária da instituição.

A previsão para 2025 é uma RCL de R\$ 74.066.187,65, considerando apenas 5% a mais da RCL de 2024 e considerando os gastos com as alterações sugeridas no referido projeto de lei, a projeção é de que a despesa com pessoal fique próxima a 29,79%, inferior aos 31,15% alcançados em 2024, considerando apenas um aumento de 5% da RCL.

Já uma previsão mais conservadora, se desconsiderarmos qualquer aumento na RCL, apenas o aumento de gastos com despesas de pessoal, a previsão seria um gasto de 31,28% da RCL com despesas de pessoal, comparado a 31,15% alcançado em 2024, aonde o limite para gastos com pessoal é de 54% da RCL.

Portanto, embora exista aumento da despesa, ela se mantém dentro de uma margem previsível e controlável, permitindo um planejamento adequado para os próximos anos.

Quilombo/SC 27 de maio de 2025.



Deyvis Junior Delazeri
CRC 044907-SC-O

ANEXOS AO ESTIMATIVAS E ANALISE DOS IMPACTOS FINANCEIROS RELACIOANDOS AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025.

Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2025														
Cargo	Atual - 2025					Atualização - 2025								Impacto a partir de Junho/2025
	Nº Vagas	Salário base	Encargos 12%	13º, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas	Nº Vagas	Novo plano	Encargos 12%	13º, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas		
Assistent e de Serviço Social	4	4.631,20	555,74	6.898,64	19.200,00	295.767,85	6	4.631,20	555,74	6.898,64	28.800,00	443.651,78	86.265,62	
Total	4					295.767,85	6					443.651,78	86.265,62	

Vencimentos	79.369,75
Obrigações Patronais	6.895,87

Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2026													
Cargo	Atual - 2026						Atualização - 2026						
	Nº Vagas	Salário base	Encargos 16%	13º, férias e encargos	Assiduidade Anual	Annual multiplicado pelo Nº de vagas	Nº Vagas	Novo plano	Encargos 16%	13º, férias e encargos	Assiduidade Anual	Annual multiplicado pelo Nº de vagas	Impacto/2026
Assistente de Serviço Social	4	4.631,20	740,99	7.145,02	19.200,00	305.645,28	6	4.631,20	740,99	7.145,02	28.800,00	458.467,92	152.822,64
													-
													-
													-
Total	4					305.645,28	6					458.467,92	152.822,64

Vencimentos	137.939,92
Obrigações Patronais	14.882,72

Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2027

Quadro de alterações de salário base e criação de vagas para 2027													
Cargo	Atual - 2027					Atualização - 2027							Impacto/2027
	Nº Vagas	Salário base	Encargos 20%	13º, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas	Nº Vagas	Novo plano	Encargos 20%	13º, férias e encargos	Assiduidade Anual	Anual multiplicado pelo Nº de vagas	
Assistente de Serviço Social	4	4.631,20	926,24	7.391,40	19.200,00	315.522,70	6	4.631,20	926,24	7.391,40	28.800,00	473.284,05	157.761,35
													-
													-
													-
Total	4					315.522,70	6					473.284,05	157.761,35

Vencimentos	142.285,99
Obrigações Patronais	15.475,36

DESPESA COM PESSOAL 2025				2024	2025 Novo Plano
DESPESA BRUTA COM PESSOAL				22.915.614,39	23.942.236,44
Pessoal Ativo				22.915.614,39	23.001.880,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis				21.227.348,86	21.306.718,61
Obrigações Patronais				1.688.265,53	1.695.161,40
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)				940.356,43	940.356,43
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)				914.123,00	914.123,00
Parcela devedível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)				26.233,43	26.233,43
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL				21.975.257,96	22.061.523,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				2024	2025 Novo Plano
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL				70.539.226,33	70.539.226,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL				21.975.257,96	22.061.523,58
% SOBRE A RCL AJUSTADA				31,15	31,28

RCL +5%	RCL +10%
74.066.187,65	77.593.148,96
22.061.523,58	22.061.523,58
29,79	28,43

DESPESA COM PESSOAL 2026

DESPESA COM PESSOAL 2026		2024	2026 Novo Plano
DESPESA BRUTA COM PESSOAL		22.915.614,39	24.008.793,46
Pessoal Ativo		22.915.614,39	23.068.437,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		21.227.348,86	21.365.288,78
Obrigações Patronais		1.688.265,53	1.703.148,25
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		940.356,43	940.356,43
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		914.123,00	914.123,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		26.233,43	26.233,43
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		21.975.257,96	22.128.080,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		2024	2026 Novo Plano
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		70.539.226,33	70.539.226,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL		21.975.257,96	22.128.080,60
% SOBRE A RCL AJUSTADA		31,15	31,37

RCL +10%	RCL +15%
77.593.148,96	81.120.110,28
22.128.080,60	22.128.080,60
28,52	27,28

DESPESA COM PESSOAL 2027

DESPESA COM PESSOAL 2027		2024	2027 Novo Plano
DESPESA BRUTA COM PESSOAL		22.915.614,39	24.013.732,17
Pessoal Ativo		22.915.614,39	23.073.375,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		21.227.348,86	21.369.634,85
Obrigações Patronais		1.688.265,53	1.703.740,89
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		940.356,43	940.356,43
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		914.123,00	914.123,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		26.233,43	26.233,43
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		21.975.257,96	22.133.019,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		2024	2027 Novo Plano
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL		70.539.226,33	70.539.226,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL		21.975.257,96	22.133.019,31
% SOBRE A RCL AJUSTADA		31,15	31,38

RCL +15%	RCL +200%
81.120.110,28	84.647.071,60
22.133.019,31	22.133.019,31
27,28	26,15